



## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI 274/81.

Cria no Quadro de Funcionários do Município de São Bonifácio, o cargo de Broqueiro e Detonador RF2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar no Quadro de Funcionários do Município de São Bonifácio, o cargo de Broqueiro e Detonador RF2.

Art. 2º- A Despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá à conta de Dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO?

em 29 de abril de 1981.

Ewaldo Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart  
Secretária Geral